

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SERVIDOR MILITAR ESTADUAL NA
GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-2
SPI nº. 07983-12.03/11-5**

EDITAL DA/DRESA nº. SD-B 83/2011/2012 Soldado de 1ª Classe – QPM-2/ BM

(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor Administrativo e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, **CONVOCA**, por **força de decisão judicial**, o candidato abaixo relacionado do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM2 (Bombeiro Militar), para a realização da **Sindicância da Vida Progressa do Candidato** e, atendidos os requisitos para ingresso, ocorrerá na sequência a **Inclusão e Posse** na Brigada Militar no cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM2, em conformidade com o que dispõe o Edital DA/DReSA nº. SD-B 01, nº. SD-B 49, nº. SD-B 54, nº. SD-B 55, nº. SD-B 58, nº. SD-B 60, nº. SD-B 61 e nº. SD-B 62/2011/2012 Soldado de 1ª Classe – QPM-2/BM, publicados, respectivamente, no DOE nº. 250, de 29 de dezembro de 2011, no DOE nº. 154, de 09 de agosto de 2012, no DOE nº 164, de 23 de agosto de 2012, no DOE nº 164, de 23 de agosto de 2012, no DOE nº 169, de 30 de agosto de 2012, no DOE nº 170, de 31 de agosto de 2012, no DOE nº 171, de 03 de setembro de 2012 e no DOE nº 173, de 05 de setembro de 2012.

I – PROCEDIMENTOS QUE O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ ADOTAR ANTES DA REALIZAÇÃO DA SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

1. O candidato deverá:

- 1.1 **Acessar** no site da Brigada Militar (www.brigadamilitar.rs.gov.br) e no canto superior direito haverá um banner escrito "Inclusão Sd Policiamento e Bombeiro";
- 1.2 **Clicar** no banner;
- 1.3 **Clicar** no **QPM2**;
- 1.4 **Preencher** com **nome completo** e **número da Inscrição**;
- 1.5 Abrir a **Ficha Cadastral** para o candidato preencher as abas: **dados pessoais, Naturalidade, documentação, endereço** e ao final **clicar** em **validar**. (Os candidatos deverão preencher o maior número de dados com os documentos que possuir);
- 1.6 **Imprimir** a Ficha Cadastral para entregar obrigatoriamente no momento da Sindicância da Vida Progressa, conforme Cronograma de Convocação abaixo.

II – CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO POR FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA:

Os candidatos do sexo masculino deverão comparecer com cabelo corte nº 03, estar barbeado e sem piercings, brincos ou assemelhados e as candidatas do sexo feminino deverão estar com o cabelo devidamente preso com sua parte posterior segura por rede para cabelos fixada por grampos, sem maquiagem, sem piercings, brincos ou assemelhados e deverão comparecer com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Inclusão e Posse na Brigada Militar e prontos para se deslocarem para os locais de Curso.

1. DATA: 23 de outubro de 2012 (terça-feira)

2. HORÁRIO: 12h 30min

3. LOCAL: no Departamento Administrativo – DReSA

4. ENDEREÇO: Rua dos Andradas, nº 482, Bairro Centro, Porto Alegre/RS

Nº Ordem	Nome do Candidato	Classificação	Processo
1	WAGNER GOMES - LIMINAR	912	005/1.12.0005698-8

III - REQUISITOS PARA INGRESSO/INCLUSÃO NA BRIGADA MILITAR:

- 2.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 2.2 Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 25 anos de idade, até o último dia da inscrição para o Concurso;
- 2.3 Possuir a altura mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino, e 1,60m para candidatas do sexo feminino;
- 2.4 Possuir ilibada conduta pública e privada;
- 2.5 Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.6 Não estar respondendo a processo criminal;
- 2.7 Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função Policial Militar;
- 2.8 Estar quite com as obrigações Militares, comprovadas através de documento Militar que informe ter prestado ou ter sido definitivamente liberado para o Serviço Militar Inicial;
- 2.9 Não ter sido isentado do Serviço Militar por incapacidade física definitiva;
- 2.10 Se Reservista das Forças Armadas ou Auxiliares, deverá o candidato ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento BOM;
- 2.11 Se praça licenciada a pedido ou "ex officio", neste ultimo caso, não poderá ter sido licenciada por falta de natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina, devendo estar, no mínimo, no comportamento BOM;
- 2.12 Possuir Ensino Médio (2º Grau) completo ou equivalente;
- 2.13 Ser portador de Carteira Nacional de Habilitação, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada no mínimo na Categoria "B", até o dia previsto em Edital para a Sindicância da Vida Progressa/Entrega da documentação para inclusão;
- 2.14 Ter obtido aprovação na 1ª Fase - Exame Intelectual, ter sido considerado APTO nas 2ª, 3ª e 4ª Fases (saúde, capacitação física e psicológica) e atender a todos os requisitos da Sindicância da Vida Progressa do Candidato;
- 2.15 Não apresentar resultado positivo no exame toxicológico para detecção de drogas ilícitas, mediante laudo a ser apresentado por ocasião da Sindicância da Vida Progressa do Candidato - Entrega da Documentação para Ingresso/Inclusão.

IV – DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO/INCLUSÃO – SINDICÂNCIA DA VIDA PROGRESSA DO CANDIDATO:

9.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, considerando o número de vagas disponibilizadas em Edital de Convocação, serão chamados para a formalização do procedimento do ingresso/inclusão, devendo apresentar a documentação abaixo relacionada, bem como serão submetidos a processo de investigação da vida progressa, com base na letra "b" do inciso II do art. 2º e art. 6º da Lei 12.307, de 08 de julho de 2005.

9.2 Documentos que deverão ser apresentados na Sindicância da Vida Progressa, obrigatório a todos os candidatos:

- 9.2.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 9.2.2 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 9.2.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 9.2.4 Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 9.2.5 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou Certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;
- 9.2.6 Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 9.2.7 Certificado de Conclusão do Ensino Médio - 2º Grau (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 9.2.8 Histórico Escolar (original) devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e de outro Estado conforme legislação específica daquele Estado e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 9.2.9 Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias (www.igp.gov.br) para candidatos residentes nos últimos 05 (cinco) anos no Estado do Rio Grande do Sul; Caso o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos em outros Estados da Federação, Atestado de Antecedentes emitidos pelos Órgãos de Segurança Pública, dos respectivos Estados;
- 9.2.10 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário www.tjrs.jus.br;
- 9.2.11 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual;
- 9.2.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal;
- 9.2.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual www.tjms.jus.br;

- 9.2.14** Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal www.stm.jus.br ;
- 9.2.15** Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados: maconha e derivados: opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia e a Identificação credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do Laudo. Na cadeia de Custódia deverá conter os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta;
- 9.2.16** As candidatas do sexo feminino, além dos documentos elencados nos itens acima, deverão apresentar o exame HCG por RIE ou quantitativo (ELISA, EIE, quimioluminescência ou eletroquimioluminescência), com resultado negativo e validade de até 15 (quinze) dias antes da realização da Sindicância da Vida Progressa;

9.3 Documentos que deverão ser apresentados na Sindicância da Vida Progressa, obrigatório para os candidatos que possuem:

- 9.3.1** PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 9.3.2** Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);

9.4 Documentos que deverão ser apresentados na Sindicância da Vida Progressa, para os Militares da ATIVA e RESERVISTA:

- 9.4.1** Certificado Militar - 1ª ou 2ª Categorias, com os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;
- 9.4.2** Carta Patente e Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica como Oficial/Temporário (reserva de 2ª classe);
- 9.4.3** Certificado de Isenção por Incapacidade Física (original), candidato que durante a prestação do serviço militar obrigatório na Marinha, Exército ou Aeronáutica, foi dispensado por incapacidade física;
- 9.4.4** Certidão de Situação Militar, candidato que prestou serviço militar obrigatório, na Marinha, Exército ou Aeronáutica, como Aspirante Oficial/Temporário (reserva de 2ª Classe);
- 9.4.5** Certificado de Alistamento Militar (CAM), candidato alistado em processo de Seleção para prestação do serviço militar obrigatório (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- 9.4.6** Permissão para ingressar na Brigada Militar, se reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação (**CDI - ESPECIAL**), através de documento fornecido pela respectiva Força (se licenciado há menos de cinco anos) - original;
- 9.4.7** Declaração de comportamento militar para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito";

9.5 Documentos que deverão ser apresentados na Sindicância da Vida Progressa pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

- 9.5.1** Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original, candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento perante a Bandeira Nacional;

9.6 Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “Bom”;

9.7 Se praça licenciada “ex officio”, declaração de comportamento, emitida por sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento “Bom” e não poderá ter sido licenciado por falta natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina;

9.8 Documentos que deverão ser apresentados na Sindicância da Vida Progressa pelos Militares Estaduais de CARREIRA ou TEMPORÁRIOS da ativa da Brigada Militar:

- 9.8.1** Declaração de comportamento militar;

- 9.8.2** O candidato após a Sindicância da Vida Pgressa no mesmo dia fará a Inclusão na Brigada Militar e tomará Posse no cargo de Servidor Militar Estadual na graduação de soldado QPM2, não podendo estar exercendo outro cargo (Público ou Privado) ou emprego Público (Federal, Estadual ou Municipal), conforme item **10.1** do Edital DA/DReSA nº. SD-B 01/2011/2012 Soldado de 1ª Classe – QPM-2/BM.

Porto Alegre, RS, 15 de outubro de 2012.

PAULO ROGÉRIO FARIAS MEDEIROS – Ten Cel QOEM
Diretor Administrativo Interino da Brigada Militar

BIANCA INÊS GARCIA DA SILVA BURGER – Ten Cel QOEM
Chefe da DRESA